

**LEI MUNICIPAL Nº 445 de 2022**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA  
COMUNIDADE DE QUATIS, ZONA RURAL  
DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR-MG**

O Povo do Município de Japonvar-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, nos termos da lei orgânica, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “PRAÇA ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA”, a praça pública localizada na comunidade de Quatis, Zona Rural do Município de Japonvar – Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito, bem como as comunicações às concessionárias de serviços públicos, para conhecimento e providências.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japonvar – MG, 21 de Janeiro de 2022

**WELSON GONÇALVES DA SILVA**

**Prefeito Municipal**